

Há necessidade de organizar de modo mais lógico os conteúdos, para que fiquem em seções correspondentes, considerando todas as propostas apresentadas até o momento. É necessário que a questão da economia se insira nos locais e seções adequadas do plano, bem como esse reconhecimento do papel da cultura e da educação que demandamos. Para tanto, é necessário aprimorar não só o texto como se encontra, mas a forma como se organiza o conteúdo.

SUGERIMOS:

NO TÍTULO II

1. NA SEÇÃO V - DA ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)

- retirar o artigo 65 que institui os Territórios de Proteção Cultural, pois se sobrepõe à ZEPEC_APC, e fortalecer a ZEPEC-APC que é um instrumento inovador no plano e atende a demandas dos órgãos de preservação e movimentos sociais
- Na forma como estão, além de se sobreporem sem clareza, o Território Cultural na seção sobre ZEPEC não atende às demandas de criação de corredores ou de Áreas de Interesse da paisagem, e ambos estão inócuos sem um maior detalhamento, razão pela qual me parece lógico fortalecer a ZEPEC-APC. Os Territórios seriam válidos se tivessem um texto mais claramente definido a partir de uma conceituação não voltada ao negócio, mas à fruição e compreensão da cidade, entendendo-a como um território educador e se constituíssem uma seção própria à parte da ZEPEC onde atualmente se inserem. Preferimos localizar na seção sobre Paisagem, por nos parecer mais coerente.

2. NA SEÇÃO IX - DAS DIRETRIZES PARA O ORDENAMENTO DA PAISAGEM

CRIAR A SUB-SEÇÃO I – DA ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE DA PAISAGEM E DA CULTURA

Este é o eixo da proposta que apresentamos. Uma simples leitura das propostas apresentadas deixa claras as diferenças de motivação e de organização entre elas. A inclusão de tal instrumento, chame-se por Áreas de Especial Interesse da Paisagem e da Cultura, chame-se de Território Cultural - interessa o conteúdo - seria também um instrumento inovador no PDE, valorizando a cultura independente, a produção de conhecimento e a dimensão educativa proporcionada pela cidade e lhe dando uma legibilidade de possibilidades de fruição e compreensão, além de estímulo a produtores.

É muito importante não se criar apenas uma área central, mas reconhecer a diversidade da cidade e a contribuição de suas periferias, bem como das áreas que guardam a memória do trabalho operário na cidade, inclusive na área central.

Além disso, atenderia aos objetivos indicados nos incisos I,II e III do artigo 82, na seção que trata da paisagem urbana

NO TÍTULO III

- supressão por suas inconveniências e riscos dos artigos 174 a 177
- criação de um novo item voltado para o desenvolvimento econômico e Cultural Sustentável
SEÇÃO III - DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL SUSTENTÁVEL,

escrito a partir de contribuições convergentes dos artigos "X4" da proposta que envio (que nesse caso poderia sair dali para um seção própria), da proposta do Movimento Belas Artes, e da proposta do Andréa de Polos (evitando os aspectos nessas proposições que possam favorecer concentração de renda ou expulsão de populações de baixa renda ou mesmo projetos de elitização do espaço público), adequando-se essas contribuições naquilo que preserva o interesse público, e dedicando-o a Zepec, Áreas de especial Interesse da Paisagem e da Cultura, e afins e indicando a possibilidade de corredores e centralidades.